



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 54/2002.

EMENTA: Aprova Projeto de Extensão intitulado: “CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E ACOMPANHAMENTO DOS ASSOCIADOS DA COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE CACHOEIRINHA – PERNAMBUCO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 07/2002 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000407/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E ACOMPANHAMENTO DOS ASSOCIADOS DA COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE CACHOEIRINHA – PERNAMBUCO”, encaminhado pelo Professor Assistente JOSÉ CARLOS BATISTA DUBEUX JÚNIOR, do Departamento de Zootecnia desta Universidade, a ser executado com o envolvimento de vários Professores dos Departamentos de Medicina Veterinária e Zootecnia, bem como de representantes de diversas instituições, como: SEBRAE-PE, IPA, EBAPE, SENAR e COOPROCAL, o qual tem por objetivo geral a capacitação e acompanhamento dos diferentes elos da cadeia produtiva do leite no município de Cachoeirinha, e como objetivos específicos: a) Identificar os principais problemas tecnológicos e gerencial dos segmentos produtivo, de transformação e de comercialização do leite dos associados da COOPROCAL; b) Capacitação tecnológica e gerencial dos associados da COOPROCAL conforme demanda oriunda do diagnóstico participativo; c) Acompanhamento e adequação das novas tecnologias difundidas junto aos cooperados, de acordo com o que consta do Processo UFRPE Nº 23082.000407/2001 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 08 de fevereiro de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.